

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação nº 19-2024 – Processo 58-2024, com fulcro art. 74, inciso V da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de locação de imóvel localizado na Rua Júlio Rosa, 896 Bairro Centro – matrícula 11.784, de propriedade da PARÓQUIA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA EM IBIRUBÁ – CNPJ 90.660.531/0001-01, para funcionamento do Museu Municipal Theobaldo Becker, pelo valor mensal de R\$ 3.000,00, pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado, com efeito retroativo à 01/02/2024, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 75-2024.

Ibirubá - RS, 23 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE  
Prefeito